

LEI Nº 229 / 58

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UMA RUA”

O povo do Município de Muriaé, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passará a denominar-se Avenida Prefeito Francisco Pereira o trecho final da Rua Cel. Pereira Sobrinho, partindo da residência do Sr. Domingos Ceribelli até o Grupo Escolar “Gonçalves Couto”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 27 de abril de 1958.

Antonio Soares Canêdo
Prefeito Municipal.